



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.980/GG, DE 26 DE MARÇO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

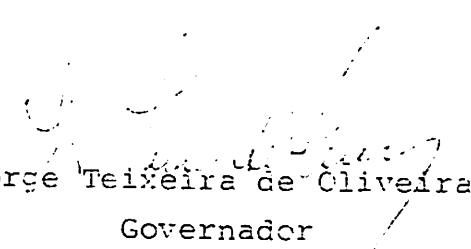
D E C R E T A :

Artigo 1º: Ficam designados os servidores CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ARAUJO, cadastro nº 00.637, lotada na Secretaria de Estado da Administração, ALTAMIR DA ROCHA SIMPSON, cadastro nº 01.473, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e DURVAL MATOS DA SILVA, cadastronº 00139, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, revisarem o processo administrativo nº 20/3129, em que se encontra envolvido o servidor TOMÉ ALVES DE SOUZA.

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório concludente dos trabalhos realizados, a partir da vigência deste Decreto.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revoam-se as disposições em contrário. L


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador